ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 100, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005.

Declara aprovado o Processo de Prestação de Contas do município de Santo Augusto, referente ao Exercício de 2002.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga o seguinte

DECRETO:

Art. 1º. Fica declarado aprovado o Processo de Prestação de Contas do município de Santo Augusto, referente ao Exercício de 2002, de acordo com processo nº 3354-02.00/03-0 e de parecer nº 11.754, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS,em 01 de novembro de 2005

Registre-se e publique-se.

Ver. Benhur Cazarolli
Presidente

Ver. Irani Oliveira da Rosa
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 01.11.05.
RETIRADO em: 23.01.06

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, 4º Andar - Cx. Postal 61 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS
CNPJ 90.167.131/0001-50 - Fone/Fax (0xx) 55 3781-3355 ou 3324 - e-mail: cvstoaug@mksnet.com.br